

OFÍCIO Nº 214/GP/2025

Porto Real, 05 de maio de 2025.

À Vossa Excelência

Henry de Carvalho Nunes

Presidente da Câmara Municipal de Porto Real

Referência: Indicação nº 61/2025

Vossa Excelência,

Cumprimentando-o cordialmente, considerando a indicação nº 61/2025 - Câmara Municipal de Porto Real - RJ com a seguinte descrição: Que o Excelentíssimo Senhor Prefeito de Porto Real, Dr. Alexandre Augustus Serfiotis, se digne providenciar a ampliação da faixa etária de idade para exame ginecológico Papanicolau.

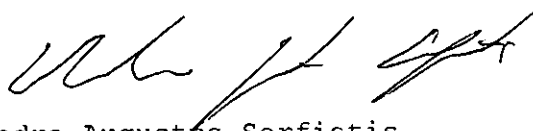
Vimos à presença de Vossa Excelência para informar que, no município de Porto Real, o exame ginecológico Papanicolau é ofertado prioritariamente dentro da faixa etária preconizada pelos protocolos de saúde.

No entanto, casos excepcionais são devidamente avaliados pelos profissionais durante a consulta médica, e, havendo indicação clínica, o procedimento é realizado independentemente da idade da paciente, assegurando o cuidado individualizado e integral à saúde da mulher.

Reiteramos nosso compromisso com a promoção da saúde feminina e com o acolhimento qualificado das demandas da população.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Alexandre Augustus Serfiotis

Prefeito

